
Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

Ofício Circular nº 004/2014 – URH

São Paulo, 06 de fevereiro de 2014.

Assunto: Sistema Integrado de Gestão – Componente Contribuição Previdenciária.

Senhor(a) Diretor(a) Serviço,

Considerando a edição da *Instrução NPP - 001/2014, de 06 de fevereiro de 2014*, que estabelece normas e procedimentos para descontos proporcionais, complementar e isenções da Contribuição Previdenciária em Folha de Pagamento do CEETEPS.

Considerando a necessidade em constituir parâmetros quanto às informações lançadas no sistema de Folha de Pagamento referente aos descontos proporcionais, complementar e isenções junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social- INSS;

Estabeleceu a criação e desenvolvimento do “Sistema Integrado de Gestão”.

Tem o presente a finalidade de transmitir as seguintes informações:

I. O sistema estará disponível para lançamentos todo mês, conforme cronograma de Folha de Pagamento e a data quanto o encerramento estará constante no endereço eletrônico:

[www.centropaulasouza.sp.gov.br/rh](http://www.centropaulasouza.sp.gov.br/rh;);

II. O acesso será realizado pelo Diretor de Serviço da Unidade. Para tanto, deverá informar o número do CPF no campo LOGIN.

III. Orientações quanto à utilização do Sistema e a Instrução 001/2014 NPP estarão disponíveis na homepage www.centropaulasouza.sp.gov.br/rh;

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

IV. Cada Diretor de Serviço visualizará os servidores lotados em sua Unidade de Ensino, devendo efetuar o upload da Declaração da contribuição previdenciária e informar o V/D adequado com o valor de salário contribuição em conformidade com as orientações constantes na Instrução NPP - 001/2014, de 06 de fevereiro de 2014.

V. A Unidade de Ensino deverá obedecer rigorosamente aos prazos, bem como notificar aos servidores quanto à entrega das declarações, uma vez que não haverá prorrogação do prazo, bem como não será efetivada a abertura do Sistema para adicionar informações subsequentes ao período estabelecido.

Ratificamos que documentos pertinentes aos descontos proporcionais, complementar e isenções da Contribuição Previdenciária- INSS, não serão aceitos via malote, e-mail ou **arquivo de folha**, alertamos que as informações pertinentes ao tema que não sejam inseridas no referido site e encaminhadas conforme descrito neste, serão desconsideradas.

Ademais ressaltamos que todas as informações, referente à contribuição previdenciária inseridas no arquivo de folha, serão excluídas pelo Núcleo de Pagamento.

Solicitamos atenção especial quanto ao preenchimento, uma vez que a **Unidade de Ensino será responsável pelas informações transmitidas, bem como será inteiramente responsável por quaisquer multas recebidas por eventuais falhas ocorridas pela inobservância das informações.**

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto ao Assistente Responsável pelo acompanhamento de sua folha de pagamento no Núcleo de Pagamento de Pessoal.

Certo de contar com a costumeira colaboração, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico